



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 30 de Agosto de 2021 Ano XXIII Nº 5580

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 676, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

ADOA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a redução que os especialistas vêm apontando nos números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Município de Juazeiro do Norte - CE, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO que diante dos números estabelecidos sobre o combate a COVID-19 no Município de Juazeiro do Norte/CE, e em respeito às determinações do Governo do Estado do Ceará, há a possibilidade de prosseguimento no processo responsável de liberação gradativa das atividades do setor público municipal;

CONSIDERANDO as particularidades locais do serviço público do município de Juazeiro do Norte - CE, e a necessidade de restabelecimento dos horários de funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica restabelecido o expediente de trabalho de 08 (oito) horas diárias para o serviço público municipal, de segunda a sexta-feira, em dois turnos de 04 (quatro) horas cada, com intervalo de no mínimo 01 (uma) hora, entre cada turno trabalhado.

Parágrafo único: Preferencialmente o primeiro turno será das 08 (oito) às 12 (doze) horas e o segundo expediente iniciará das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, podendo haver flexibilização de horários, em nome do bom funcionamento do serviço público, a cargo da Administração Municipal, devendo ser observado o limite mínimo de 08 (oito) horas diárias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, estado do Ceará, 27 de agosto de 2021.

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

PORTARIA Nº 0001/2021-SEAD, DE 26 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, lotada no âmbito da Secretaria Municipal Administração (SEAD);

RESOLVE,

**Art. 1º -** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pela Sra. CJTF, que após casada passou-se a chamar CJFS, inscrita no CPF nº 673.XXX.XXX-XX, servidora pública municipal, Matrícula nº 2847, investida no cargo de provimento efetivo de Telefonista, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), incorrendo na conduta tipificada pelo Art. 125, cumulada com o Art. 80, §3º, da Lei

Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1264, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de junho de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de agosto de 2021.

JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0006/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

PORTARIA Nº 0032/2021 - SEFIN

republicada por incorreção

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP/ Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN nº 358/2021 - SEADFIN/SESP/PMJN, de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. REGYS DOS SANTOS SEGUNDO, inscrito no CPF sob nº 868.228.023-04 e portador do RG nº 97029024318, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEMUTRAN, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 576,75 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 2883,75 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de conhecer o sistema de fiscalização de trânsito por videomonitoramento, na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC de Fortaleza - CE, na Avenida Desembargador Gonzaga, 1630, Bairro Cidade dos Funcionários, nos dias 05 a 07 de agosto de 2021.

Art. 2º - A viagem será com carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de julho de 2021.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

COMUNICADO

A Procuradoria-Geral do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, torna público:

Considerando a decisão liminar constante nos autos do processo nº 0040050-20.2019.8.06.0112, em trâmite na 3ª Vara Cível desta comarca, em que determina a abstenção de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do Município de Juazeiro do Norte regido pelo Edital nº 001/2019 para os cargos de Instrutor de Libras e Professor PEB II - LIBRAS;

Considerando a convocação ocorrida no Edital nº 05/2021 de 17 de junho de 2021 para o cargo 1319 - PROFESSOR PEB II - LIBRAS;

Resolve SUSPENDER a referida convocação e demais atos decorrentes desta exclusivamente para o cargo de Professor PEB II - LIBRAS até o deslinde final da referida Ação Judicial.

Walberton Carneiro Gomes

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021  
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE  
MÉDICO ESF**

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Juazeiro do Norte (art. 18, I, II, IX)<sup>1</sup>, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183<sup>2</sup>) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e tendo como base a dotação orçamentária 060110 301 0018 2.018 3.1.90.04.00 destinada à Atenção Primária à Saúde.

Torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais Médicos para atuação na Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados pelo município, manda publicar o presente Edital que trata, nas seguintes condições:

**1- Do Regime de Contratação:**

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

<sup>1</sup>Art. 18 - A Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte: I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei; II - a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos ressalvadas as nomeações para cargos em Comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração; IX - a Lei estabelecerá os cargos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

<sup>2</sup>Art. 182 - São considerados concursos públicos, para fins desta Lei, gerando todos os efeitos que lhes são atinentes, os exames de seleção que hajam sido realizados para admissão de candidatos a cargos públicos, desde que se tenham revestido de todas as características essenciais aos concursos públicos de provas e títulos ou apenas de provas, inclusive quanto a publicação e ampla divulgação, para livre acesso dos candidatos de caráter competitivo e eliminatório.

Art. 183 - A contratação de pessoal por tempo determinado da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas municipais, restringir-se-á a atender os casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do art. 18, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

## 2- Do Número de Vagas:

07 (vagas) Médico ESF

## 3- Pré-Requisitos para assumir o cargo de MédicoESF

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro com Diploma reconhecido em território brasileiro;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- Ensino Superior em Medicina;
- Inscrição no CRM –CE

## 4 - Do Salário

O vencimento para Médico ESF será de R\$ 9.471,35 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) + insalubridade de R\$ 947,14 (novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 10.418,49 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

## 5- CargaHorária

- Médico – ESF – 40 (quarenta) horas semanais

## 6- Período doContrato

**6.1 – Período do Contrato Cargo Médico ESF:** A contratação poderá ter início a partir de 16 de setembro de 2021, com vigência de seis (seis meses)



*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

podendo prorrogar-se por mais 6 (seis) meses.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

## 7- Das Inscrições

### – Inscrições Cargo Médico da ESF:

Os interessados deverão se inscrever entre os dias 31/08/21 e 02/09/2021 com horário limite de inscrição até às 23h59mindo dia 02/09/2021 no site da Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br>.

Os candidatos deverão fazer a inscrição no site através do link a seguir, disponibilizando em anexo os documentos comprobatórios que constam neste edital. Link para formulário de inscrição: <https://forms.gle/oBaVdByNK7K4H3Bb7>

Os documentos pessoais relacionados abaixo, deverão ser escaneados e agrupados em um único arquivo de PDF. O arquivo em PDF que agrupa os documentos de inscrição deverá ser anexado no campo (DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO) que consta no formulário. Os documentos obrigatórios que devem constar no Arquivo enviado são:

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino)
- Original e Cópia do Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina.
- Registro no Conselho de Classe (CRM)
- Currículo do candidato
- Cópias comprobatórias do **TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PÚBLICO E DOS TÍTULOS** a que se refere no item 8.1 do presente edital. Os candidatos que não enviarem os títulos no ato de inscrição automaticamente perdem o direito ao envio em momento posterior..
- Número de telefone, fixo ou móvel, para eventual contato.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

## 8 – Do Processo Seletivo para contratação do Profissional Médico ESF

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos, com resultado preliminar a partir de 10/09/2021.**

**8.1-** A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

a) experiência no exercício profissional no setor público e/ou privado que não sejam no âmbito da Estratégia Saúde da Família, no cargo de Médico contados em dias, máximo de **30.0 (trinta) pontos**;

- Até 1 ano - 5,0 (cinco) pontos
- De 1 a 2 anos – 15,0 (quinze) pontos
- De 2 a 3 anos - 20,0 (vinte) pontos
- Acima de três anos - 30,00 (trinta) pontos

b) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico, **com atuação no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF** contado em dias, máximo de **50.0 (cinquenta) pontos**;

- Até 1 ano - 10,0 (dez) pontos
- De 1 a 2 anos – 20,0 (vinte) pontos
- De 2 a 3 anos - 30,0 (trinta) pontos
- Acima de três anos -50,00 (cinquenta) pontos

c) análise de títulos acadêmicos do profissional com pontuação distribuída conforme especificado abaixo, somado no máximo de **20.0 (vinte) pontos**;



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

c.3) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar:

**10.0 (dez) pontos**

c.2) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar:

**7.0 (oito) pontos**

c.1) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.: **3,0 (três) pontos**

**9- Será utilizado como critério para desempate, na seguinte ordem:**

- a) Maior idade

**10- Dos Recursos da prova de Títulos de Médico ESF**

- a) Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma em anexo.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoante aos critérios de avaliação
- c) Os recursos deverão ser encaminhados ao Email do processo seletivo deste edital: [sesaujua21@gmail.com](mailto:sesaujua21@gmail.com) ou através do link: <https://forms.gle/fuPLFQCG5b4MZDS1A>
- d) Os resultados dos recursos estarão disponíveis conforme (Anexo A) deste



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

edital, e estarão disponíveis no site da prefeitura.

**e) Resultados**

A classificação final dos candidatos poderá ser publicada a qualquer momento, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para o respectivo cargo.





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

**ANEXO A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>DATA</b>   | <b>ETAPA DA SELEÇÃO</b>                                |
|---------------|--|
| 30/08 a 01/09 | Inscrições <i>On line</i> Site da Prefeitura Municipal |
| 06/09         | Divulgação da inscrições deferidas                     |
| 07/09         | Recursos para Deferimento de Inscrições                |
| 08/09         | Lista final das Inscrições Deferidas                   |
| 09 e 10/09    | Prova de títulos                                       |
| 13/09         | Resultado parcial da Prova de Títulos                  |
| 14/09         | Recursos da Prova de Títulos                           |
| 15/09         | Resultado final da Seleção                             |
| 16/09         | Covocação dos aprovados                                |



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

## **ANEXO B**

### **Atribuições de MÉDICO ESF:**

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento daUSF.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU

### ANEXO C – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|   |                |                   |         |
|---|----------------|-------------------|---------|
| <b>I. Dados Pessoais</b>  |                |                   |         |
| Nome:   |                |                   |         |
| Nome Social*:   |                |                   |         |
| Candidato à vaga de pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não   |                |                   |         |
| Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais:<br>( ) Sim ( ) Não |                |                   |         |
| RG:   | Órgão Emissor: | Data de Emissão:  |         |
| CPF:  |                |                   |         |
| Sexo: ( ) masculino ( ) feminino  |                | Estatocivil:      |         |
| Data Nascimento:  | Naturalidade:  | UF:               |         |
| Nome da mãe:  |                |                   |         |
| Endereço Residencial  |                |                   |         |
| Rua:  | N:             | Complemento:      |         |
| Bairro:   | Cidade:        | UF:               |         |
| CEP:  | Fone Res:      | Celular: ( )      |         |
| E-mail (usar letra de forma):   |                |                   |         |
| <b>II. Formação Acadêmica – Graduação</b>   |                |                   |         |
| Curso:  |                | Cidade/UF:        |         |
| Instituição:  |                | Ano de Conclusão: |         |
| <b>III. Formação Acadêmica – Especialização</b>   |                |                   |         |
| Curso:  |                |                   |         |
| Instituição:  |                | Ano:              | Cidade: |
| Curso:  |                |                   |         |
| Instituição:  |                | Ano:              | Cidade: |
| <b>IV. Formação Acadêmica – Mestrado</b>  |                |                   |         |
| Curso:  |                |                   |         |
| Instituição:  |                | Ano:              | Cidade: |
| <b>V. Formação Acadêmica – Doutorado</b>  |                |                   |         |
| Curso:  |                |                   |         |
| Instituição:  |                | Ano:              | Cidade: |
| <b>VI. Outras formações – Cursos acima 40hs</b>   |                |                   |         |
| Curso:  |                |                   | Ano:    |
| Instituição:  |                | C. Horária:       | Cidade: |
| Curso:  |                |                   |         |
| Instituição:  |                | C. Horária:       | Cidade: |

Juazeiro do Norte, 14 de junho 2021.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU*

**ANEXOD-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**(FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS NO CURRÍCULO)**

|   |             |
|---|-------------|
| Nome do candidato: _____  | Data: _____ |
| Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art.299, do Código Penal Brasileiro. |             |
| Assinatura do candidato: _____  |             |

| Componente   | Pontuação  | Pontuação prevista pelo Candidato | Nº da folha do documento com probatório |
|--|--|-----------------------------------|---|
| Experiência no exercício profissional no setor público (Máximo 30 pontos)                                | 05 pontos – Até 1 ano<br>15 pontos - De 1 a 2 anos<br>20 pontos - De 2 a 3 anos<br>30 pontos – Acima de 3 anos |                                   |   |
| Experiência no exercício profissional no setor público na Estratégia Saúde da Família (Máximo 50 pontos) | 10 pontos - Até 1 ano<br>20 pontos - De 1 a 2 anos<br>30 pontos - De 2 a 3 anos<br>50 pontos - Acima de 3 anos |                                   |   |
| Diplomade Doutorado  | 10 pontos - pontuação máxima   |                                   |   |
| Diploma de Mestrado  | 07 pontos - pontuação máxima   |                                   |   |
| Curso de Especialização(360 horas)   | 03 pontos - pontuação máxima   |                                   |   |

Rua José Marrocos, s/nº, Santa Tereza - Juazeiro do Norte, CE

sesau@juazeiro.ce.gov.br |

www.juazeirodonorte.ce.gov.br

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará comunica aos interessados que mantém o julgamento antes proferido pelo Presidente da CPL, permanecendo a empresa AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 24.994.347/0001-65, inabilitada pelas primeiras razões expostas na segunda ata de julgamento e permanece habilitada a empresa MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.958.507/0001-46 pelas mesmas razões antes expostas no julgamento dos documentos de habilitação. O Julgamento do recurso e das contrarrazões está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas as 12:00 horas, no endereço na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 27 de Agosto de 2021. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Presidente da CMJN.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.26-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Victor Valério da Silva Lopes Nogueira.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Agosto de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.02.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços gráficos, no valor global de R\$ 153.890,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais), Lote 02 - Serviços serigráficos, no valor global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 30 de Agosto de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 30 de Agosto de 2021.

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**José Wilson de Melo**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**José Tarso Magno Teixeira da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andreolino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2021.07.05.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude da desclassificação da empresa RANYELLY COSTA DA SILVA, por não atender aos requisitos básicos da avaliação higiênico sanitária pela Vigilância Sanitária do Município, nos termos do Relatório de Inspeção nº 31/2021, de 09 de agosto de 2021, acostado aos autos do processo. Desta forma fica convocada a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com melhores lances subsequentes para o Lote 01, para apresentar a sua proposta final no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir desta publicação. Juazeiro do Norte/CE, 30 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.08.26.01 a seguir: Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial localizado na Rua José Luiz da Silva, n.º 243, Bairro Betolândia, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família - PSF 12, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: Joaquim José Vieira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 056.081.6343-53. Valor(es): R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 27 de agosto de 2021.